



EDITAL DE ABERTURA EaD Nº 01, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

**INSCRIÇÃO DE DOCENTES PARA ATUAREM COMO
PROFESSOR ORIENTADOR/PRP NA ÁREA DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO**

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 581/2019 de 10/06/2019, e considerando a Portaria Capes nº 259/2019, o Edital Capes nº 01/2020, que estabelece seleção de Instituições de Ensino Superior para implementação do Programa Residência Pedagógica (PRP), o Edital Capes nº 02/2020, que estabelece a seleção de Instituições de Ensino Superior para implementação Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid), e a Resolução COUNI/UFGRD nº 37, de 29/03/2018, torna pública a abertura de inscrições de docentes para atuarem como Docente Orientador/PRP.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente edital é a inscrição de docentes da UFGRD interessados em atuarem como Docente Orientador (DO) do Programa Residência Pedagógica (PRP), ambos vinculados nacionalmente à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) do Ministério da Educação (MEC).

2. DO PROGRAMA PRP

2.1. O PRP é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores do MEC e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso. Para o desenvolvimento dos projetos de residência pedagógica, o programa concede bolsas aos licenciandos, aos professores das escolas da rede pública de educação básica e aos professores das IES.

2.2. São objetivos do PRP:

I – incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;

II – promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

III – fortalecer e ampliar a relação entre as IES e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica; e

IV – fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES ORIENTADORES/PRP

3.1. São atribuições do Docente Orientador/PRP na UFGRD:



- a) apoiar a coordenação institucional na elaboração do projeto institucional, em parceria com os dirigentes das redes de ensino e com as escolas;
- b) participar de seleção das escolas de educação básica, dos residentes e dos preceptores;
- c) elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades de orientação e preceptoria do subprojeto;
- d) articular-se com outros docentes orientadores para estabelecer uma rede institucional colaborativa de aperfeiçoamento da formação prática nas licenciaturas;
- e) conhecer o contexto, a equipe de gestão e o corpo docente das escolas de educação básica onde o residente irá exercer a residência pedagógica;
- f) elaborar o plano de atividades do núcleo de residência pedagógica, em conjunto com os preceptores;
- g) orientar o residente na elaboração de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica, em conjunto com o preceptor;
- h) apresentar relatórios periódicos ao coordenador institucional que contenham a descrição, a análise e a avaliação das atividades dos residentes sob sua orientação;
- i) avaliar periodicamente o residente e emitir, em conjunto com o preceptor, relatório de desempenho;
- j) acompanhar e homologar a frequência e assiduidade do residente e do preceptor, inclusive para efeito do pagamento da bolsa;
- k) informar ao coordenador institucional situações que impliquem no cancelamento ou na suspensão da bolsa do preceptor ou do residente;
- l) participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;
- m) participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela UFGD ou pela Capes;
- n) verificar e solicitar aos bolsistas nas modalidades de preceptor e residente a comprovação de que atendem aos requisitos estabelecidos na Portaria Capes nº 259/2019, ou norma superveniente, para o recebimento de bolsa nessa modalidade;
- o) cadastrar no sistema de gestão da Capes os preceptores e os residentes.

4. DAS BOLSAS

4.1. A Capes concederá aos Docentes Orientadores do PRP bolsas na modalidade “docente orientador” no valor de R\$ 1.400,00, de acordo com a disposição orçamentária daquela fundação e conforme os Editais Capes nº 01/2020 e 02/2020 e a Portaria Capes nº 259/2019 ou normas supervenientes.

4.2. Os bolsistas da modalidade “docente orientador”, não poderão receber esta mesma modalidade de bolsa por período superior a 96 (noventa e seis) meses, considerando-se para o cálculo deste período a participação no mesmo programa (Pibid ou PRP) em qualquer edição, ainda que anterior aos Editais Capes nº 01/2020 e 02/2020.



4.3. Os participantes não poderão atuar simultaneamente nos programas Pibid e Residência Pedagógica, mesmo sem o recebimento de bolsa.

5. DOS REQUISITOS

5.1. São requisitos para atuar como Docente Orientador/PRP e, portanto, para efetivarem suas inscrições por meio deste edital:

I – ser docente do quadro permanente da UFGD e estar em efetivo exercício, ministrando componente curricular em curso de licenciatura;

II – possuir titulação mínima de mestre;

III – ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação, exceto para os subprojetos nas áreas de Licenciatura Intercultural Indígena e Licenciatura em Educação do Campo;

IV – possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;

VI – possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:

a) docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;

b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;

c) coordenação de curso de licenciatura;

d) docência ou gestão pedagógica na educação básica;

e) produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica, considerando a publicação de pelo menos dois produtos, nos últimos cinco anos, na forma de livros, capítulos de livros, com ISBN ou artigos publicados em periódico com Qualis A, B ou C, obtidos na última avaliação.

VII – não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor ou pró-reitor;

VIII – cadastro do currículo na Plataforma CAPES da Educação Básica e via impressa (<https://eb.capes.gov.br/portal/>). A versão impressa deste cadastro deverá ser entregue no momento da inscrição.

IX – Currículo Lattes atualizado.

5.2. Para efeito das experiências indicadas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do inciso VI do item 5.1, será considerado o tempo mínimo de um ano em cada critério, nos últimos 10 anos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Ao realizar sua inscrição para professor Orientador/PRP, o docente deverá apresentar os seguintes documentos:



- I – formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (**anexo I**);
- II – documento comprobatório de que ministra componente curricular em curso de licenciatura, referentes aos semestres letivos 2019/2 ou 2020/1;
- III – cópia do diploma da titulação máxima (mestrado ou doutorado);
- IV – documentos comprobatórios de experiência na formação de professores em, pelo menos, dois critérios mencionadas nas alíneas do inciso IV do item 5.1, considerando também o período previsto no item 5.2.

6.3. A entrega da documentação de inscrição deverá ser realizada na sede da Coordenadoria de Formação Continuada (Faculdade de Educação a Distância/EAD), localizada a Rua Benjamim Constant, nº 685, Jardim América, Dourados-MS, no período de 03 de fevereiro a 06 de fevereiro de 2020, das 7h30min às 18h30min.

6.4. É de inteira responsabilidade do docente interessado a correta entrega da documentação necessária à inscrição.

6.5 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outra via, nem incompletas ou fora do prazo.

6.6 A tabela de Pontuação deverá ser entregue devidamente preenchida e pontuada (**anexo II**).

7. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão analisadas por Comissão de Docentes nomeada pelo Conselho Diretor da Faculdade de Educação a Distância, tendo em consideração o cumprimento dos seguintes pontos:

- a) documentos de inscrição entregues corretamente;
- b) comprovação de atendimento aos requisitos previstos no item 5.1.

7.2. Após análise das inscrições, a EAD publicará edital com resultado preliminar na página eletrônica:

<https://portal.ead.ufgd.edu.br/category/editais/>, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme previsto no cronograma constante no item 10.

7.2.1. Durante o período de recurso o docente poderá apresentar documentação complementar para suprir eventuais ausências ou inconsistências.

7.3. Após análise de eventuais recursos, a EAD publicará edital homologando as inscrições na página eletrônica: <https://portal.ead.ufgd.edu.br/category/editais/>.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. A tabela com critérios de autoavaliação do Curriculum da Plataforma CAPES de Educação Básica do proponente contendo informações sobre a experiência e qualificação profissional do proponente, nos últimos dez anos, bem como informações sobre a produção científica e bibliográfica dos últimos cinco anos será analisada pela Comissão Interna, que realizará a conferência da pontuação do PROPONENTE (planilha de pontuação). A constatação de diferenças na pontuação superiores a 20% da pontuação real implicará na perda de pontos para o orientador, equivalente a 10% da pontuação real, conforme anexo II deste Edital.



a) Para fins de classificação o proponente deve ter uma pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos no currículo (anexo II).

8.2. Critérios de desempate

Caso os proponentes atinjam a mesma nota final, serão usados os critérios de experiência docente para o desempate, seguindo a ordem apresentada em continuidade:

- a) maior pontuação no quesito 3. *Produção Científica na Área de Formação de Professores*;
- b) maior pontuação no quesito 2. *Experiência Docente*;
- c) maior pontuação no quesito 1. *Formação Acadêmica*.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá entregar recurso em formulário específico na sede da Coordenadoria de Formação Continuada (Faculdade de Educação a Distância/EAD) localizada a Rua Benjamin Constant, nº 685, Jardim América, Dourados-MS, no dia 10 de fevereiro de 2020, das 7h30min às 18h30min.

10. CRONOGRAMA

Etapa/Ação	Período/Data
Inscrições	03 de fevereiro de 2020 até 6 de fevereiro de 2020, das 7h30min às 18h30min.
Publicação de edital com o resultado preliminar	7 de fevereiro de 2020
Recursos ao resultado preliminar	10 de fevereiro de 2020, das 7h30min às 18h30min
Publicação de edital com a homologação final das inscrições	11 de fevereiro de 2020

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Após o recebimento da resolução do Conselho Diretor com os nomes dos Docentes Orientadores, a EAD publicará edital com a homologação do resultado final.

11.2. O docente que venha a atuar como Docente Orientador do PRP compromete-se a cumprir as disposições deste edital, bem como aquelas previstas nos Editais Capes nº 01/2020 e 02/2020 e na Portaria Capes nº 259/2019, devendo ainda assinar termo de compromisso.

11.3. A efetiva atuação como Docente Orientador/PRP fica condicionada à aprovação dos projetos institucionais da UFGD pela Capes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**



11.4. É de inteira responsabilidade do docente acompanhar e tomar ciência de editais e informações relacionadas a este edital, que serão divulgadas por meio da página eletrônica:

<https://portal.ead.ufgd.edu.br/category/editais/>

11.5. As omissões, contradições e eventuais dúvidas relacionadas a este edital serão resolvidas pela EaD/UFGD.

Dourados/MS, 30 de janeiro de 2020.

Prof^a. Dr^a Elizabeth Matos Rocha

Diretora da Faculdade de Educação a Distância/UFGD



ANEXO I
EDITAL DE ABERTURA EaD Nº 01, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

**INSCRIÇÃO DE DOCENTES PARA ATUAREM COMO
PROFESSOR ORIENTADOR/PRP NA ÁREA DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO**

Eu, (nome completo do docente), SIAPE nº _____, docente do curso de licenciatura em __ (nome do curso), com titulação máxima de () mestre ou () doutor, venho requerer minha inscrição para professor orientador PRP.

Informações para contato:

E-mail: (informar e-mail ativo)

Telefone: _____

Celular: _____

Dourados – MS, _____ 2020.

Assinatura do docente



ANEXO II

1. Formação acadêmica – 20 pontos

Itens de pontuação	Quantidade de pontos por item	Pontuação alcançada
Licenciatura na área do subprojeto	2 pontos	
Especialização concluída na área do subprojeto ou em Educação ou em Ensino e Metodologia na área do subprojeto	3 pontos	
Mestrado concluído na área do subprojeto ou em Educação ou em Ensino e Metodologia na área do subprojeto	5 pontos	
Doutorado Concluído na área do subprojeto ou em Educação ou em Ensino e Metodologia na área do subprojeto	10 pontos	

2. Experiência Docente – 50 pontos

Mínimo de 1 ano e máximo de 10 anos

Itens de pontuação	Quantidade de pontos por item	Pontuação alcançada
Docente do ensino superior em curso de licenciatura (possuir experiência mínima de 3 (três) anos)	1 ponto por ano	
Docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura	1 ponto por ano	
Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica	2 pontos por ano	
Coordenação de Curso de Licenciatura (titular)	1 ponto por ano	
Docência ou Gestão pedagógica na Educação básica	1 ponto por ano	
Coordenação de Projetos voltados para Licenciatura	1 ponto por ano	



3. Produção Científica – 35 pontos

Considerar-se-á a produção dos últimos 5 anos.

Itens de pontuação	Quantidade de pontos por item	Pontuação alcançada
Livro	1 ponto publicação	
Capítulo de livro	1 ponto por publicação	
Artigo em revista Qualis A	2 pontos por publicação	
Artigo em revista Qualis B	1,5 ponto por publicação	
Artigo em revista Qualis C	1 ponto por ano	

Nome completo: _____

Assinatura: _____

Data: ____/____/____